

O número 14 da *Anatomia do Crime* dá palco a investigadores jovens e de mérito seguro para repensar com novas perspectivas temas clássicos e convocar os quadros vigentes para a análise de novas formas de criminalidade.

A distinção entre dolo e negligência é questionada agora na secção Princípios e Sistema Penal, apontando-se caminhos pouco explorados até hoje na doutrina do Direito Penal – a proposta de uma terceira via de imputação subjetiva e a reelaboração da metodologia de procura do dolo. O recurso a conceitos como o de vagueza ou a linhas de pensamento como a da *fuzzy logic* imprime ao trabalho uma novidade saudável.

Uma perspectiva mais prática é convocada na secção Direito Penal da Empresa, Económico e Financeiro para esclarecer os contornos da auditoria forense e o papel do advogado nesta atividade, incluindo-se ainda uma comparação com outros modelos à luz da qual se pensa a possibilidade de introdução entre nós da categoria autónoma do auditor forense.

Na secção Direito Penal e Relação Pessoa-Mundo, a criminalidade sexual está sob exame, centrando-se este em dois tipos penais surgidos recentemente. O aliciamento de menores para fins sexuais é confrontado com as versões vigentes noutros países e analisado na sua conformidade constitucional, dando-se conta igualmente de problemas de conjugação sistemática e conflito com outros tipos. Já a organização de viagens para fins de turismo sexual com menores merece, além da exposição da sua história, uma análise cuidada que tanto busca problematizar os moldes da tipificação do comportamento em questão como dar resposta a dúvidas de interpretação e de concurso que ele pode suscitar. A pertinência da publicação destes artigos é de realçar, tratando-se de contributos prementes para auxílio dos que trabalham com estes tipos penais que, pela sua novidade, suscitam plúrimas interrogações.

Seja na promoção de novas vozes ou na convocação de profissionais habilitados e reconhecidos nas áreas para as quais o debate académico é convocado, a *Anatomia do Crime*, sem nunca descurar parâmetros de rigor e competência científicas, segue oferecendo respostas aos problemas que a atualidade penal levanta.

Maria Fernanda Palma
António Brito Neves